

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 428/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A magnitude do problema de mortalidade materna no Estado;
- b) A importância da estratificação de risco gestacional enquanto estratégia para qualificar a assistência obstétrica e neonatal; organizar a rede de atenção; otimizar recursos; identificar precocemente os riscos; reduzir encaminhamentos desnecessários; agilizar e fortalecer o cuidado compartilhado entre Atenção Primária à Saúde (APS) e Equipes de Atenção Especializada e para reduzir a peregrinação de pessoas gestantes;
- c) A elaboração da Nota Técnica Nº 01/2025, que dispõe sobre orientações gerais para reduzir a mortalidade materna e perinatal; como diminuir as demoras na identificação de fatores de risco; identificar as morbidades mais prevalentes na gestação e tratá-las adequadamente e manejar todas as condições associadas à morte materna oportunamente.

RESOLVE:

- 01 - Estabelecer que a estratificação de risco da gestante deve ser realizada em todas as consultas de pré-natal, em todos os níveis de complexidade da assistência, seguindo as orientações da Nota Técnica Nº 01/2025.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí (substituto)

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade, em 03/07/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 04/07/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018993054** e o código CRC **26AAD76C**.